

TERMO ADITIVO Nº 11/2021 AO CONVÊNIO Nº 026/SMS. G/ 2018

SEI Nº: **6018.2018/0054444-2**

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.

CONVENIADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Fazer constar a transferência dos atendimentos ambulatoriais SUS da unidade IBCC Vila Mariana para a unidade IBCC Mooca.

DOTAÇÃO **84.10.10.302.3003.4:113.3.3.50.39.00.02**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, o **Hospital Especializado INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC**, entidade civil, filantrópica, de fins não lucrativos, com sede em São Paulo na Av. Alcântara Machado, nº 2.576, CEP nº 03102-002, Mooca, São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 62.932.942/0001-65, neste ato, representado por suas procuradoras constituídas, são elas: **ALINE THOMAZ SOARES**, portadora da cédula de identidade nº 148369 SEJSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 867.406.871-53 e **JANAINA LETICIA GHIRALDI**, portadora da cédula de identidade nº 24.827.101-5 SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.548.088-39, adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 011/2021 AO CONVÊNIO Nº 026/SMS. G/ 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto formalizar o retorno dos atendimentos ambulatoriais SUS da unidade IBCC Vila Mariana celebrados no Termo Aditivo 07.2020 para a unidade IBCC Mooca, sem que haja alteração nos quantitativos pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais **CLÁUSULAS** e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, *20* de *maio* de 2021



.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SMS.G


.....
ALINE THOMAZ SOARES,
INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC


.....
JANAINA LETICIA GHIRALDI
INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC

TESTEMUNHAS:



CONFORME O DESPACHO AUTORIZADORIO (044514342)
20/05/2021
 BRUNA KELLY R. DOS SANTOS